

**COMUNICADO Nº 186/2022**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Wanderley José Federighi, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de competência das 1ª à 13ª Câmaras de Direito Público, prevista para o dia 14 de novembro de 2022, será realizada no dia 16 de novembro de 2022, quarta-feira, às 9:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(10/11, 11/11 e 16/11/2022)

SEÇÃO I**ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4**COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juizes de Direito da 1ª, 21ª e 56ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 7ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **18 de novembro de 2022** (sexta-feira), às **10h30**, no **Fórum da Comarca de Santos**, na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº – Centro – Santos/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/11/2022 autorizou o que segue:

SANTA ISABEL - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, no **Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal, Setor Técnico do Serviço Social, SADM e CEJUSC**, nos dias 29 e 30/11/2022 e 1º e 2/12/2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020** nas referidas datas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/11/2022 autorizou o que segue:

SERRA NEGRA (Fórum Serra Negra I - Principal) - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 15:00h, e suspensão dos prazos dos processos físicos no dia **11/11/2022**, **bem como** suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **16/11/2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020** nas referidas datas.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2**ATO DE 08/11/2022**

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020 cc, a Lei Complementar nº 1.354/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pela Doutora **CLAUDIA MARIA CARBONARI DE FARIA**, Juíza de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Diadema, entrância final, a partir de 16 de novembro de 2022, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, conforme consta do processo nº 2022/00114933.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 2

Processo nº 0000751-02.2021.8.26.0244- Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. DAS D. M. DECISÃO: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 10 de novembro de 2022. FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: NELSON RIBEIRO JUNIOR (OAB 126244/SP).

Processo nº 0000657-92.2022.8.26.0220 - Sindicância – J. G. do N. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto pelo denunciante M. M. DA R., Oficial de Justiça lotado na SADM da Comarca de (-)/SP, restando mantida a sanção aplicada. Intimem-se e remetam-se os autos à origem. São Paulo, 09 de novembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP).

Processo nº 0000238-35.2022.8.26.0394 - Sindicância – V. R. DECISÃO: Vistos. Trata-se de sindicância instaurada em face do serventuário V. R., matrícula nº (-). Presentes os requisitos legais, foi proposta ao serventuário a suspensão condicional da sindicância pelo prazo de um (1) ano, condicionada ao cumprimento das condições legais e obrigatórias previstas no § 1º do artigo 267-N, da referida Lei, quais sejam: 1) apresentação de relatórios trimestrais de atividades, 2) cumprimento dos mandados com prazo vencido, mencionado a fls. 438, relativos a junho deste ano, o que será informado ao final do prazo pelo Juiz Corregedor da unidade, e 3) frequência regular sem faltas injustificadas. Ante o exposto, com fundamento no artigo 267-N, da Lei nº 10.261/68, homologo a proposta e declaro a suspensão da sindicância pelo prazo de um (1) ano. A partir desta data, a sindicância iniciará o período de prova, devendo cumprir as condições acima relacionadas, sob pena de revogação. A suspensão será revogada também se o beneficiário vier a ser processado por outra falta disciplinar, prosseguindo, nestes casos, o procedimento disciplinar cabível. Durante o período da suspensão não correrá prazo prescricional. Cumpridas todas as condições, o processo será arquivado, com decisão de extinção da punibilidade, sem qualquer efeito condenatório. Intimem-se. São Paulo, 08 de novembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: JOSE CARLOS DE CAMARGO (OAB 275699/SP).

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1000520-14.2022.8.26.0699 - SOROCABA - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **determino** a redistribuição da apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 09 de novembro de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** JOSÉ ÂNGELO REMÉDIO JÚNIOR, OAB/SP 195.545 e REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO, OAB/SP 271.829.

PROCESSO Nº 1003044-25.2017.8.26.0451 - PIRACICABA - RONALDO IVAN SILVEIRA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **determino a redistribuição** do recurso de apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 09 de novembro de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** WAGNER BINI, OAB/SP 123.464.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 16/11/2022, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.



Processos Novos

Nº 2022/108.727 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR - CARREIRA, no critério do merecimento, decorrente da disponibilidade do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira.

Nº 2022/100.950 – OPÇÕES da Doutora FABIOLA BRITO DO AMARAL e do Doutor FERNANDO ANTONIO DE LIMA para que suas promoções ocorridas em 10/11/2022 (edital nº 37/2022) se efetivem junto às 2ª Vara da Comarca de Amparo e Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales, respectivamente, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 980/2005 e artigo 87 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

Nº 2022/114.278 (DICOGE 2) – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a definição da competência para processar as execuções criminais das Penitenciárias Masculinas I e II de Gália, com inauguração prevista em 21/11/2022.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 23/11/2022, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processo Novo

Nº 2020/124.538 e conexo – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo.

ADVOGADOS: Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530, Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427, José Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472, Acácio Fernando José - OAB/SP nº 314.267, Celso Cândido Filho - OAB/SP - nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/11/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2022/108.727 - INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR - CARREIRA, no critério do merecimento, decorrente da disponibilidade do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DOCÊNCIA

02. Nº 2012/27.196 - Desembargador JOÃO BATISTA AMORIM DE VILHENA NUNES. - Tomaram conhecimento, v.u.

CONSELHO SUPERVISOR

03. Nº 2018/192.478 - DISPENSA solicitada pelo Doutor THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André, das funções que exerce como titular da 4ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André. - **Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS à condição de membro titular, bem como o ingresso do Doutor SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, integrante da lista de espera, como membro suplente da 4ª Turma Recursal Cível, v.u.**



04. Nº 2018/193.918 - DISPENSA solicitada pelo Doutor MARCOS JOSÉ CORREA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba, sem prejuízo do julgamento do acervo, e **INSCRIÇÃO** do Doutor ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibiúna e membro da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública daquele Colégio, para compor a referida Turma Cível, em substituição. - **Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, bem como a inscrição, na condição de membro titular, passando o Doutor FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA a presidir a referida Turma, v.u.**

05. Nº 2018/197.420 - EXPEDIENTE referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira. **I - DESIGNAÇÃO** do Doutor ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Amparo, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal, no dia 07/10/2022 e de 10 a 11/10/2022. **II - DESIGNAÇÃO** do Doutor FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amparo, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal, nos dias 10, 11 e 13/10/2022. - **I e II) Deferiram, v.u.**

06. Nº 2018/202.629 - OFÍCIO nº 12/2022, do Doutor ROGÉRIO DE TOLEDO PIERRI, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária - Piracicaba, solicitando a designação de Colégio Recursal diverso para julgamento da Apelação Criminal nº 1509410-18.2020.8.26.0451, tendo em vista suspeição declarada pelo Relator, Doutor Rodrigo Pares Andreucci. - **Designaram o Colégio Recursal da 53ª C.J. - Americana para o julgamento da Apelação Criminal, v.u.**

07. Nº 2018/205.280 - INSCRIÇÃO do Doutor GUSTAVO HENRICHS FAVERO, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cubatão, para integrar, como suplente, a 5ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos. - **Deferiram, v.u.**

08. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO do Doutor RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no dia 28/09/2022. - **Deferiram, v.u.**

09. Nº 2018/205.444 - INSCRIÇÃO da Doutora JULIANA PITELLI DA GUIA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para compor as 4ª e 8ª Turmas Cíveis do I Colégio Recursal da Capital – Central. - **Deferiram o ingresso na 8ª Turma Cível, como suplente, v.u.**

10. Nº 2019/3.988 - INSCRIÇÃO do Doutor SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária – Barretos, para integrar como suplente, a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária – São José do Rio Preto. - **Deferiram, v.u.**

11. Nº 2019/4.184 - DISPENSA solicitada pelo Doutor ALEXANDRE MIURA IURA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, das funções que exerce como membro titular da 2ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária – São José dos Campos. - **Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS à condição de membro titular da Turma, v.u.**

12. Nº 2019/10.139 - CESSAÇÃO da designação do Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Rancharia, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir do dia 14/10/2022. - **Deferiram, v.u.**

13. Nº 2019/11.352 - INSCRIÇÃO do Doutor FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz de Direito da Comarca de Colina, para integrar a 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 13ª Circunscrição Judiciária – Araraquara. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**

14. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, nos dias 10 e 11/10/2022. - **Deferiram, v.u.**

15. Nº 2019/15.430 - INSCRIÇÃO do Doutor MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para integrar, como suplente, a 1ª Turma Recursal Cível e Criminal ou, subsidiariamente, a 3ª Turma Cível e Criminal do V Colégio Recursal da Capital – Penha de França. - **Deferiram o ingresso, como suplente, na 1ª Turma Cível, v.u.**

16. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO da Doutora THAÍS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirandópolis, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 03/10/2022. - **Deferiram, v.u.**

17. Nº 2019/23.245 - INSCRIÇÃO do Doutor CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para integrar, como suplente, a 2ª Turma Recursal Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**

18. Nº 2019/24.449 - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz, no julgamento das Apelações Criminais nºs. 1512596.45-2021.8.26.0344 e 1506280.16-2021.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor Paulo Gustavo Ferrari, Juiz de Direito prolator da r. sentença na Vara de origem. - **Designaram a Doutora ANGELA MARTINEZ HEINRICH, integrante da 1ª Turma Recursal Cível, para compor o julgamento das apelações criminais, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, v.u.**



19. Nº 2019/29.039 - INSCRIÇÃO do Doutor CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO, Juiz de Direito da Comarca de Juquiá, para integrar, como suplente, a Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 21ª Circunscrição Judiciária – Registro, em substituição à Doutora GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caieiras (5ª Circunscrição Judiciária – Jundiaí). - **Deferiram a inscrição, na condição de suplente, com a dispensa da Doutora GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.**

20. Nº 2019/34.413 - OFÍCIO do Doutor LEONARDO BREDÁ, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária – Ituverava, solicitando a designação do Doutor JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ituverava, para julgamento do recurso de Apelação nº 1501915-79.2019.8.26.0572, tendo em vista que o referido Colégio Recursal é formado por turma única, composta por quatro magistrados, dois dos quais impedidos de realizar o julgamento. - **Indeferiram, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, e designaram o Colégio Recursal da 38ª C.J. – Franca para o julgamento da apelação, v.u.**

21. Nº 2019/36.134 - DISPENSA solicitada pelo Doutor CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível do III Colégio Recursal da Capital – Santo Amaro, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo. - **Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor CLÁUDIO SALVETTI D' IANGELO à condição de membro titular, bem como o ingresso do Doutor Rogério Aguiar Munhoz Soares, integrante da lista de espera, como membro suplente da 2ª Turma Recursal Cível, v.u.**

22. Nº 2019/45.878 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos. **I - OFÍCIO** da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando sua transferência da 2ª para a 1ª Turma Cível e Criminal, tendo em vista esta última turma contar com número reduzido de membros. **II - OFÍCIO** da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, e do Doutor MILTON COUTINHO GORDO, Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Cível e Criminal, prestando informações acerca da Presidência das turmas daquele Colégio, em atendimento à deliberação do E. Conselho Supervisor. - **Deferiram a transferência da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI e determinaram o cumprimento do art. 46 do Provimento CSM 2203/2014, passando a magistrada a presidir a 1ª Turma Cível, v.u.**

23. Nº 2019/64.683 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba. **I - INSCRIÇÃO** do Doutor ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELLO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba, para integrar, como titular, a 2ª Turma Recursal Cível. **II - INSCRIÇÃO** do Doutor ROBERTO SOARES LEITE, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba, para integrar, como titular, a Turma Recursal Criminal. - **I e II) Deferiram, na condição de titular, v.u.**

24. Nº 2019/119.025 - DISPENSA solicitada pela Doutora MARIA PAULA BRANQUINHO PINI, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jales, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 55ª Circunscrição Judiciária – Jales. - **Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor RODRIGO FERREIRA ROCHA à condição de membro titular da Turma, v.u.**

25. Nº 2022/89.918 - OFÍCIO nº 03/2022, do Doutor CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Juizado Especial Cível da Comarca de Vargem Grande do Sul, solicitando a indicação de Juiz Substituto para atuar naquele Juizado, tendo em vista a v. decisão do E. Conselho Superior da Magistratura que, em sessão realizada dia 29/09/2022, deferiu a dispensa da Doutora MARINA SILOS DE ARAÚJO, Juíza de Direito da 1ª Vara daquela Comarca, das funções que exercia como Juíza Adjunta, por motivo de saúde. - **Designaram o Doutor GUILHERME MARTINS DAMINI, Juiz Substituto da 50ª C.J. – São João da Boa Vista, para atuar como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível da Comarca de Vargem Grande do Sul, v.u.**

DOCÊNCIA

26. Nº 1996/234 - Doutor PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé; **27. Nº 2010/84.620** - Doutor CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal; **28. Nº 2018/148.608** - Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Estrela D Oeste. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

DIVERSOS

29. Nº 2022/114.278 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE referente à definição da competência para processar as execuções criminais das Penitenciárias Masculinas I e II de Gália, com inauguração prevista em 21/11/2022. - **Deliberam encaminhar ao E. Órgão Especial, v.u.**

30. Nº 2020/117.588 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Judicial da 11ª Vara da Fazenda Pública Central. - **Referendaram, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

31. Nº 1021331-35.2021.8.26.0309 - APELAÇÃO – JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Nanci Vieira. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogados(as): João Carlos Hutter - OAB 175.887/SP, Deny Torres dos Santos - OAB 363.454/SP, Nathália Gonçalves Rabello - OAB 382.286/SP e Juliana Lopes Gandra - OAB 394981. - **Negaram provimento, v.u.**



32. Nº 1123903-17.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Pedro Tomijero Cano. Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Ruy Paulo de Oliveira Mazzei Junior - OAB 327.449/SP e Bruno Belmonte Agrella - OAB 419.213/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1001704-11.2020.8.26.0655 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Várzea Paulista - Apelante: Jobson Aroudo Oliveira Costa - Apelante: Fernanda Alves Costa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, com observação, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMPRA E VENDA - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL NO TÍTULO EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM AQUELA CONSTANTE DA MATRÍCULA - IRRELEVÂNCIA DO DESCOMPASSO EXISTENTE EM RELAÇÃO AOS DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA OBSERVADO - APELAÇÃO PROVIDA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DÚVIDA E AUTORIZAR O REGISTRO, COM DETERMINAÇÃO. - Advs: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP)

Nº 1003283-91.2020.8.26.0655 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Várzea Paulista - Apelante: Urbitec Construções Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. Deram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMPRA E VENDA - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL NO TÍTULO EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM AQUELA CONSTANTE DA MATRÍCULA - IRRELEVÂNCIA DO DESCOMPASSO EXISTENTE EM RELAÇÃO AOS DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA OBSERVADO - APELAÇÃO PROVIDA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DÚVIDA E AUTORIZAR O REGISTRO. - Advs: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP)

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. EMERSON SUMARIVA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 5ª Câmara de Direito Privado a partir de 17/11/2022, sem prejuízo dos processos que lhe forem distribuídos até 16/11/2022.

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Walter Piva Rodrigues, na 9ª Câmara de Direito Privado de 16/11/2022 a 30/11/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas para os julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Miguel Petroni Neto, na 16ª Câmara de Direito Privado de 16/11/2022 a 29/11/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar e para responder pelo acervo do Des. Luiz Correia Lima, na 20ª Câmara de Direito Privado de 16/11/2022 a 16/12/2022, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções, sem prejuízo da designação anterior.